



DECRETO Nº 65, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA "I" CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando a Portaria nº 119/SEC/2018, da Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso;

Considerando C.I nº 042/2018, do Departamento Municipal de Cultura, expedido em 20/08/2018 e Protocolo Geral nº 16781/2018 de 20/08/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **"I" Conferência Intermunicipal de Cultura** de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, a ser realizada no dia 26 de Setembro de 2018, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, nas dependências do **"Centro Cultural Luiz Gonzaga"**, sob a coordenação do Departamento de Municipal de Cultura.

Art. 2º - A Conferência Intermunicipal de Cultura tem por objetivos:

I - discutir a cultura mato-grossense nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;

II - promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

III - propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

IV - propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

V - aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

VI - fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

VII - Propor estratégias para a implantação dos Sistemas Estadual e Municipais de Cultura;

VIII - propor estratégias para o desenvolvimento econômico e social a partir da cadeia produtiva da cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Art. 3º - A Conferência Intermunicipal de Cultura de Peixoto de Azevedo, terá como tema geral: **“Cultura como Vetor de Desenvolvimento Econômico e Social”**.

Parágrafo Único - A Conferência Intermunicipal de Cultura de Peixoto de Azevedo terá como temas específicos:

I - EIXO 1 – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO - GT1 – Gestão e Implantação do CPF – Conselho, Plano e Fundo / GT2 – Financiamentos para a Cultura / GT3 - Economia Criativa e Inovação.

II - EIXO 2 – POLÍTICA CULTURAL E CIDADANIA - GT1 – Democracia, Cidadania e Diversidade / GT2 – Patrimônio, Memória e Biblioteca.


Art. 4º - O Poder Executivo dos municípios participantes da “I” Conferência Intermunicipal Cultural, arcarão com transportes e alimentação para seus respectivos delegados representados.

Parágrafo Único: os municípios representantes da “I” Conferência Intermunicipal de Cultura serão:

- I – Peixoto de Azevedo;
- II – Terra Nova do Norte;
- III – Matupá;
- IV – Guarantã do Norte;
- V – Paranaíta;
- VI – Nova Guarita;
- VII – Nova Canaã.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias de Agosto de 2018.


Mauricio Ferreira de Souza
Prefeito Municipal



Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 28 de Agosto de 2018.

DECRETO Nº 65/2018

DECRETO Nº 65, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA "I" CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando a Portaria nº 119/SEC/2018, da Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso;

Considerando C.I nº 042/2018, do Departamento Municipal de Cultura, expedido em 20/08/2018 e Protocolo Geral nº 16781/2018 de 20/08/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **"I Conferência Intermunicipal de Cultura** de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, a ser realizada no dia 26 de Setembro de 2018, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, nas dependências do **"Centro Cultural Luiz Gonzaga"**, sob a coordenação do Departamento de Municipal de Cultura.

Art. 2º - A Conferência Intermunicipal de Cultura tem por objetivos:

I - discutir a cultura mato-grossense nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;

II - promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

III - propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

IV - propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

V - aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

VI - fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

VII - Propor estratégias para a implantação dos Sistemas Estadual e Municipais de Cultura;

VIII - propor estratégias para o desenvolvimento econômico e social a partir da cadeia produtiva da cultura.

Art. 3º - A Conferência Intermunicipal de Cultura de Peixoto de Azevedo, terá como tema geral: **"Cultura como Vetor de Desenvolvimento Econômico e Social"**.

Parágrafo Único - A Conferência Intermunicipal de Cultura de Peixoto de Azevedo terá como temas específicos:

I - EIXO 1 – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO - GT1 – Gestão e Implantação do CPF – Conselho, Plano e Fundo / GT2 – Financiamentos para a Cultura / GT3 - Economia Criativa e Inovação.

II - EIXO 2 – POLÍTICA CULTURAL E CIDADANIA - GT1 – Democracia, Cidadania e Diversidade / GT2 – Patrimônio, Memória e Biblioteca.

Art. 4º - O Poder Executivo dos municípios participantes da "I" Conferência Intermunicipal Cultural, arcarão com transportes e alimentação para seus respectivos delegados representados.

Parágrafo Único: os municípios representantes da "I" Conferência Intermunicipal de Cultura serão:

I – Peixoto de Azevedo;

II – Terra Nova do Norte;

III – Matupá;

IV – Guarantã do Norte;

V – Paranaitá;

VI – Nova Guarita;

VII – Nova Canaã.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias de Agosto de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal